



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

ATO DA MESA Nº 009, de 23/04/2021

Dispõe sobre complementação e alteração de procedimentos e regras excepcionais e temporárias de funcionamento da Câmara Municipal de Jacareí, para fins de prevenção à propagação da COVID-19.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando fase estabelecida no Plano São Paulo de enfrentamento à COVID-19;

Considerando que o Município de Jacareí tem cumprido os protocolos determinados pelo Plano São Paulo, que tem adotado medidas em direção à flexibilização da quarentena e à retomada progressiva, consciente e cautelosa das atividades;

Considerando, por fim, a natureza das atividades desenvolvidas no Poder Legislativo Municipal e a necessidade de se resguardar a saúde da população, dos servidores, dos Vereadores e demais colaboradores,

RESOLVE:

Art. 1º Este ato dispõe sobre complementações e alterações de medidas estabelecidas no Ato da Mesa nº 007/2021 referentes ao funcionamento da Câmara Municipal de Jacareí, que passarão a vigorar a partir de 26 de abril próximo, até a expedição de ato em sentido diverso.

Art. 2º Fica liberado o atendimento de público externo nos Gabinetes, observando-se as seguintes condições:

I - o atendimento deverá ser previamente agendado pelo Gabinete, devendo a Recepção/Segurança confirmar o agendamento antes de liberar acesso ao interessado;

II - poderão ser atendidas simultaneamente, em cada Gabinete, até duas pessoas;

III - o Gabinete será responsável por não criar situações de aglomeração no recinto, cuidando para que haja o número mínimo de servidores necessários.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Ato da Mesa nº 009/2021 – fls. 02/02

para realizar o atendimento e para que as pessoas atendidas não circulem livremente pelas demais dependências da Câmara.

Parágrafo único. Não será permitido o acesso aos Gabinetes de pessoas que não tenham horário agendado.

Art. 3º Será permitido o acesso de público às galerias por oportunidade da realização das sessões ordinárias e de eventuais sessões extraordinárias, limitada a quantidade de pessoas a 25% dos lugares disponíveis.


Art. 4º Quando da realização de sessões, poderão permanecer no Plenário os Senhores Vereadores e servidores das Secretarias Legislativa, de Assuntos Jurídicos e de Comunicação estritamente necessários para os andamentos dos trabalhos, bem como 1 (um) assessor por Gabinete.

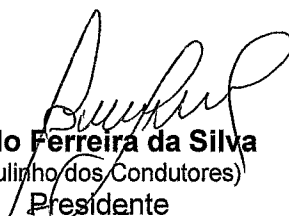
Art. 5º O rito das sessões torna ao normal, inclusive com o uso da Tribuna Livre pelos Vereadores, deixando de ser realizados apenas atos solenes de homenagens.


Art. 6º Este ato entra em vigor em 26 de abril próximo.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário e, em especial, os artigos 3º, 6º e 7º do Ato da Mesa nº 007/2021.

Câmara Municipal de Jacareí, 23 de abril de 2021.


Edgard Takashi Sasaki
(Edgar Sasaki)
1º Secretário


Paulo Ferreira da Silva
(Paulinho dos Condutores)
Presidente


Rogério da Silva Timóteo
(Rogério Timóteo)
2º Secretário